



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Governador do Distrito Federal que, por intermédio da TERRACAP, a criação de Instrumento Jurídico para regularizar as Glebas da Região Administrativa do Gama, que estão localizadas em terras em desapropriação em comum.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da TERRACAP, a criação de Instrumento Jurídico para regularizar as Glebas da Região Administrativa do Gama, que estão localizadas em terras em desapropriação em comum.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reivindicar a criação de instrumento para a regularização das glebas da Região do Gama, com o fito de realizar o devaneio dos moradores, possibilitando os diversos benefícios que tem um imóvel regularizado.

Possuir um imóvel próprio é o grande sonho de boa parte dos brasileiros, além de simplesmente cumprir a lei, legalizar seu imóvel traz diversos benefícios, como os listados a seguir: impede o risco de multas, facilita a venda, valorização do imóvel, garante a segurança do proprietário, proporciona benefícios no seguro do imóvel, possibilita a venda por meio de financiamento bancário e possibilita o uso do imóvel como garantia de financiamento.

Outros benefícios de uma construção legalizada se referem as possibilidades de venda do mesmo. Imóveis em situação irregular ou sem sua documentação completa geralmente são vendidos a valores abaixo do mercado, visto que o comprador terá gastos não só com a compra, mas também com sua legalização. Imobiliárias também costumam não aceitar imóveis que não estejam legalizados em seu catálogo de vendas e bancos dificilmente aprovam um financiamento imobiliário nessas condições. Em resumo, qualquer instituição que lide com a compra e venda de imóveis exige que estes estejam em situação regular.

É muito importante regularizar um imóvel, especialmente por tirá-lo da situação de clandestinidade, evitando que o proprietário esteja sujeito a multas sob fiscalização, ou até mesmo o fechamento do estabelecimento, em casos de comércios, por exemplo.

Já na parte jurídica, é muito importante a presença de um profissional da área, que irá te instruir em relação aos documentos necessários, (como a emissão de certidão negativa feita quando uma pessoa precisa ter comprovada sua situação legal perante aos órgãos públicos) e simplificar os processo burocráticos envolvidos e atuar realizando assessoria, emissão das certidões e alvará, consultas nos órgãos, e ainda na separação, organização e registro dos documentos que serão entregues.

Por tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2020, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0136291** Código CRC: **B9CFA5A7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00020451/2020-97

0136291v10



PROPOSIÇÃO - IND- 4017/2020

LIDO EM: 16/06/2020

Brasília, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 16/06/2020, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0138279** Código CRC: **54B6C75B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020451/2020-97

0138279v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4017/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00020451/2020-97

LIDO EM: 16/06/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Fundiários (art. 68/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 26/07/2020, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0164611** Código CRC: **7BB60FFA**.